

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
ERRATA

A Prefeitura de Mineiros do Tietê/SP torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA ao DECRETO N° 161, de 28 de outubro de 2021.

A saber:

Onde se lê:

“Regulamenta, em âmbito municipal a lei federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, e que estendeu a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e prorrogou o prazo de utilização de recursos na lei federal n° 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, cria o comitê municipal de acompanhamento, controle e fiscalização dos recursos recebidos pelo município de *dois córregos* em razão da aplicação da lei, e dá outras providências.”

Passa-se a ler:

“Regulamenta, em âmbito municipal a lei federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, e que estendeu a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e prorrogou o prazo de utilização de recursos na lei federal n° 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, cria o comitê municipal de acompanhamento, controle e fiscalização dos recursos recebidos pelo município de *Mineiros do Tietê* em razão da aplicação da lei, e dá outras providências.”

Permanecem inalteradas demais cláusulas do decreto.

Mineiros do Tietê, 24/11/2021

GEZIEL PEREIRA LIMA  
Prefeito Municipal